



LEI ORDINÁRIA Nº 1191

de 19 de outubro de 2004

"Altera os parágrafos 6º e 10º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.123/2003, de 14/04/2003 e lhe acresce o parágrafo 14 e dá outras providencias".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/10/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1191/2004 - 19 de outubro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em